



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 347/2014

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 019/2014

Senhor Presidente,


Garça, 22 de abril de 2014.
Projeto considerado Objeto de
deliberação.
Garça, 22 de 4 de 2014.
PRESIDENTE

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 019/2014, através do qual estamos alterando a redação da alínea “d”, do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.805, de 21 de dezembro de 2012, anuindo pela transferência do lote 15P, Área 01, da quadra “A”, do Distrito Industrial III, para a empresa “GBS – Estruturas Metálicas Ltda. EPP”.

Trata-se de providência solicitada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para alteração da Lei Municipal n.º 4.805/2012, constando que a transferência de área (lote 15, quadra “A”, do Distrito Industrial III), refere-se apenas a parte do lote (transferência parcial – lote 15P, Área 01, da quadra “A”), conforme deliberado pela Comissão do Distrito Industrial, em reunião realizada no dia 24 de agosto de 2012.

Assim, visando regularizar a situação, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br


Protocolo N.º 39767
22/04/2014 19:11:39

Funcionário Responsável

Exmo. Sr.

FRANCISCO NICOLA CEREBINO CRISTÓFORO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º ^{cm 29/14} 019/2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.805/2012, QUE AUTORIZOU TRANSFERÊNCIA DE
ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL III

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º A alínea “d” do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.805, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

d) Lote 15P, Área 1, da quadra “A”, do Distrito Industrial III, da donatária “Tecpar Indústria Eletrônica Ltda. ME.” para a empresa “GBS – Estruturas Metálicas Ltda. EPP”, inscrita no CNPJ nº 13.022.273/0001-89.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de abril de 2014.


JOSE ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Garça
SEMIC- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
Rua América 185 - Labienópolis - 17400-000 - Garça/SP
e-mail semic@prefgarca.sp.gov.br - Fone: (14) 3471-2000

Mem. no. 011/2.013

A

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e de Cidadania

Solicito, após atenta apreciação das cópias de documentos em anexo, adotar as medidas cabíveis no sentido de propor a correção do Item "d" do Artigo 1º. da Lei Municipal no. 4.805/2.012, que autoriza transferências de áreas nos Distritos Industriais.

Atenciosamente

Garça, 04 de abril de 2.013



Nilson Bastos Bento
Sec. Mun. de Indústria e Comércio



**RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO**



MATRÍCULA
25.673

FICHA
01

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO constituído por parte destacada do lote nº 15 da quadra "A", do Distrito Industrial III, identificado como Área 1, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 615,82 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua Carlos Ferrari, distante 81,62 metros da confluência do alinhamento da Rua Carlos Ferrari com a Rua Gildo Ferrari; daí, segue pelo alinhamento direito da Rua Carlos Ferrari, no sentido retorno, na extensão de 10,00 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 61,57 metros, confrontando com o lote 15P (Área 2); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Leonildo Anseloni, no sentido retorno, na extensão de 10,00 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 61,60 metros, confrontando com o lote 16, até o ponto inicial"; cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, em maior área, sob nº 42011500-0. **PROPRIETÁRIA:** TECPAR - INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. - EPP (CNPJ. 08.740.764/0001-25), sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, à Rua Walter Alves de Souza, nº 85, Distrito Industrial. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.03 - M.19.482, datado de 04/03/2.013. Matrícula anterior nº 19.482, deste Registro Imobiliário. Garça, 18/02/2.014. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 131476. Em R\$7,31 - Ist. R\$2,14 - Ap. R\$1,59 - R.Civil R\$0,40 - T.Juiz R\$0,40 (Guia nº 34/2.014).

AV.01 - M.25.673 - Garça, 18/02/2.014. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, deverá ser obedecido o recuo frontal "non aedificandi" de 10,00 metros pela Rua Leonildo Anseloni, que será destinado à arborização, conforme projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 19/08/2.005, arquivado nesta Serventia, consoante se verifica da AV.01 - M.19.482, deste Registro Imobiliário. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

AV.02 - M.25.673 - Garça, 18/02/2.014. A presente averbação é feita, a fim de ficar constando que por força da AV.04 - M.19.482, deste Registro Imobiliário, através do requerimento formulado por advogado, instruído pela Certidão expedida em 03/02/2.014, pela 1ª Vara Judicial desta Comarca de Garça/SP, nos termos do Artigo 615-A do CPC, foi feito o AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob nº 0000231-21.2014.8.26.0201, figurando como exequente o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (CNPJ. 90.400.888/0001-42), e como executados TECPAR INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ. 08.740.764/0001-25); MARIA EMILIA MOREIRA MENDES RIBEIRO, CPF. 049.276.928-17; e, ÂNGELO HENRIQUE RIBEIRO, CPF. 015.192.078-83, sobre este IMÓVEL, além de outros, cujo valor da causa é R\$420.140,35. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

VIDE CERTIDÃO NO VERSO

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA

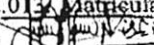
25.673

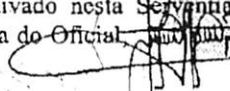
FICHA

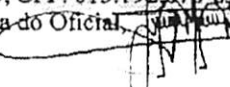
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO constituído por parte destacada do lote nº 15 da quadra "A", do Distrito Industrial III, identificado como Área 1, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 615,82 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua Carlos Ferrari, distante 81,62 metros da confluência do alinhamento da Rua Carlos Ferrari com a Rua Gildo Ferrari; daí, segue pelo alinhamento direito da Rua Carlos Ferrari, no sentido retorno, na extensão de 10,00 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 61,57 metros, confrontando com o lote 15P (Área 2); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Leonildo Anseloni, no sentido retorno, na extensão de 10,00 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 61,60 metros, confrontando com o lote 16, até o ponto inicial"; cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, em maior área, sob nº 42011500-0. **PROPRIETÁRIA:** TECPAR - INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. - EPP (CNPJ. 08.740.764/0001-25), sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, à Rua Walter Alves de Souza, nº 85, Distrito Industrial. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.03 - M.19.482, datado de 04/03/2.013, Matrícula anterior nº 19.482, deste Registro Imobiliário. Garça, 18/02/2.014. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 131476. Em. R\$ 57,51 - Est. R\$ 2,14 - Ap. R\$ 1,59 - R. Civil R\$ 0,40 - T. Justiça R\$ 0,40 (Guia nº 34/2.014).

AV.01 - M.25.673 - Garça, 18/02/2.014. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, deverá ser obedecido o recuo frontal "non aedificandi" de 10,00 metros pela Rua Leonildo Anseloni, que será destinado à arborização, conforme projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 19/08/2.005, arquivado nesta Serventia consoante se verifica da AV.01 - M.19.482, deste Registro Imobiliário. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isenta de custas.

AV.02 - M.25.673 - Garça, 18/02/2.014. A presente averbação é feita, a fim de ficar constando que por força da AV.04 - M.19.482, deste Registro Imobiliário, através do requerimento formulado por advogado, instruído pela Certidão expedida em 03/02/2.014, pela 1ª Vara Judicial desta Comarca de Garça/SP, nos termos do Artigo 615-A do CPC, foi feito o AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob nº 0000231-21.2014.8.26.0201, figurando como exequente o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (CNPJ. 90.400.888/0001-42), e como executados TECPAR INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ. 08.740.764/0001-25); MARIA EMILIA MOREIRA MENDES RIBEIRO, CPF. 049.276.928-17; e, ANGELO HENRIQUE RIBEIRO, CPF. 015.192.078-83, sobre este IMÓVEL, além de outros, cujo valor da causa é R\$420.140,35. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isenta de custas.

VIDE CERTIDÃO NO VERSO



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Comissão do Distrito Industrial

Portaria nº 24 431/2011



Ata de Reunião

Data: 24 de agosto de 2012

Horário: 08h30min

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (2012), às oito horas e trinta minutos (08h30min), a Comissão do Distrito Industrial nomeada através da Portaria nº 24.883/2012 de 20/07/2012, esteve reunida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a presença dos membros Edmar Rosa Eduardo, Hélio Benetti, Luiz Carlos de Souza e Paulo Celso Frabetti Vieira, deliberando sobre a pauta:

01 Processo nº 2808/2012, de 11/06/2012 Requerente: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS GUIRADO LTDA** Assunto: *Transferência de prédio* A requerente solicita transferência do lote 18, da Quadra "E", Distrito Industrial I, e suas benfeitorias, doados à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS GUIRADO LTDA ME **PARECER**: verificado a documentação apresentada pelos Requerentes, os membros da Comissão deliberaram pelo **DEFERIMENTO** da transferência do lote 18, da Quadra "E", Distrito Industrial I, e suas benfeitorias, para a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS GUIRADO LTDA;

02 Processo nº 2998/2012, de 20/06/2012 Requerente: **GBS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP** Assunto: *Transferência de área* A requerente solicita transferência parcial do lote 15, da Quadra "A", Distrito Industrial III, e suas benfeitorias, doados à empresa TECPAR INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA ME **PARECER**: verificado a documentação apresentada pelos Requerentes, os membros da Comissão deliberaram pelo **DEFERIMENTO** da transferência parcial do lote 15, da Quadra "A", Distrito Industrial III, e suas benfeitorias, para a empresa GBS - ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP;

03 Processo nº 3094/2012, de 26/06/2012 Requerente: **SVP SÃO VICENTE PORTÕES LTDA - ME** Assunto: *Transferência de área* A requerente solicita transferência dos lotes 11, 12 e 13 da Quadra "D", Distrito Industrial "Lucio de Oliveira Lima Sobrinho", e suas benfeitorias, doados à empresa MARIA CRISTINA SCARTEZINI GUIRADO **PARECER**: verificado a documentação apresentada pelos Requerentes, os membros da Comissão deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** da transferência dos lotes 11, 12 e 13, da Quadra "D", Distrito Industrial "Lucio de Oliveira Lima Sobrinho", para a empresa SVP SÃO VICENTE PORTÕES LTDA - ME, uma vez que não houve prova do cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 3.956/2005. Ainda em cumprimento ao artigo 11 da mesma Lei citada - que regulamenta a cessão de áreas nos Distritos Industriais -, decidiram que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo proceda ao envio de documentação necessária para a municipalidade promover a reversão dos lotes supracitados ao Patrimônio Municipal;

04 Processo nº 3204/2012, de 04/07/2012 Requerente: **GME GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA** Assunto: *Homologação termo de cessão* A requerente solicita transferência dos lotes 27, 29, 31, 33 e 35 da Quadra "D", Distrito I, e suas benfeitorias, doados à empresa GME GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA para a empresa MOTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA **PARECER**: verificado a documentação apresentada pelos Requerentes, os membros da Comissão deliberaram pelo **DEFERIMENTO** da transferência dos lotes 27, 29, 31, 33 e 35, da Quadra "D", Distrito Industrial I, e suas benfeitorias, para a empresa MOTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA;

05 Processo nº 3205/2012, de 04/07/2012 Requerente: **ELETROMATIC CONTROLE E PROTEÇÃO LTDA** Assunto: *Anuência para arrendamento* A requerente solicita anuência para arrendamento do imóvel situado à Rua Carlos Ferrari, nº 2408, referente aos lotes 01 ao 08 da Quadra "A", Distrito Industrial IV, para a empresa COILTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS

PL 29



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Comissão do Distrito Industrial

Portaria nº 24.431/2011

MAGNÉTICOS LTDA EPP PARECER: verificado a documentação apresentada pelos Requerentes, os membros da Comissão deliberaram pelo DEFERIMENTO do arrendamento do imóvel situado à Rua Carlos Ferrari, nº 2408, referente aos lotes 01 ao 08, da Quadra "A", Distrito Industrial IV, para a empresa COILTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA - EPP.

Nada mais havendo, lavramos a presente ata que segue devidamente assinada pelos presentes.

Edmar Rosa Eduardo
Membro

Luiz Carlos de Souza
Membro

Hélio Benetti
Membro

Paulo Celso Frabetti Vieira
Membro

PL 29



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI CM Nº. 29/2014. PARECER Nº. 30/2014

Relatório

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 29/2014 dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.805/2012, que autorizou a transferência de área no Distrito Industrial III, tendo em vista que o lote doado foi parcial, e não total como consta na Lei.

O projeto vem acompanhado de ata da reunião da Comissão do Distrito Industrial e de croqui da área.

Voto do Relator

Trata-se de matéria de natureza legislativa, conforme dispõe o artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica Municipal. A alienação de bens municipais está ainda regulamentada através do artigo 181 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Nada em contrário quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos.

No caso em tela, existe ainda uma legislação própria, que disciplina a cessão de áreas nos distritos industriais, a Lei nº 3.956/2005, em seu artigo 16. Ademais, o que se pretende é somente regularizar a doação efetivada pela Lei nº 4.805/2012, de que a área doada é o lote 15P, Área 01, da quadra "A" do Distrito Industrial III, e não todo o lote como figurava.

Isto posto, do ponto de vista legal, a proposta do Sr. Prefeito está de acordo com as normas que regulamentam a matéria, merecendo ser acolhida pela Casa.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela constitucionalidade e juridicidade.

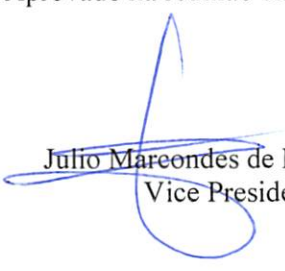
É o parecer.

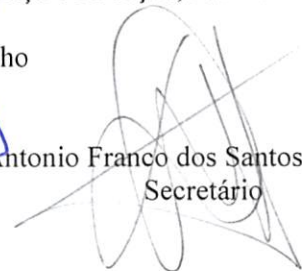
S. das Comissões, 23 de abril de 2014.


Lineu Guimarães Filho
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.


Lineu Guimarães Filho
Presidente


Julio Marecondes de Moura Filho
Vice Presidente


Antonio Franco dos Santos "Bacana"
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI Nº 29/2014 - PARECER Nº 17/2014

Relatório

Vem ter a Comissão Permanente o Projeto de Lei nº CM 29/2014, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 4.805/2012, que autorizou a transferência de área no Distrito Industrial III.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisou previamente a matéria, manifestando-se de forma favorável quanto a sua legalidade e constitucionalidade.

Voto da Relatora

Trata-se de matéria de análise de competência desta Comissão, nos termos do artigo 76, II, incisos “i” e “j” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O que se pretende é regularizar a situação da doação do Lote, pois a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio aferiu que a área transferida foi somente parte do lote, e não todo como consta da Lei.

Sob o aspecto financeiro/patrimonial, como em outras situações semelhantes, nosso voto não poderia deixar de ser favorável, pois não vislumbrará qualquer mutação no patrimônio do Município, tampouco vislumbra a ocorrência de despesas que mereçam um maior estudo por parte desta Comissão, notadamente em relação à questão orçamentária.

Recomendamos o envio da Ata da Comissão do Distrito Industrial, junto com a Pauta da Ordem do Dia, para que os vereadores tenham ciência e os auxiliem no embasamento do voto.

Nada a opor quanto aos aspectos que nos compete analisar.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pela relatora, acompanhamos seu voto.
É o Parecer.

S. Comissões, 24 de abril de 2014.

Patricia Morato Marangão
Relatora

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

Patricia Morato Marangão
Membro

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Paulo André Faneco
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI Nº 29/2014 - PARECER Nº 02/2014

Relatório

No curso de sua tramitação nesta Casa de Leis, chega para a apreciação desta Comissão o Projeto de Lei 29/2014, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a Lei Municipal nº 4.805/2012, que autorizou a transferência do lote 15, quadra "A", do Distrito Industrial III para a empresa "GBS – Estruturas Metálicas Ltda. EPP".

A adequação prende-se ao fato de que a transferência foi de parte do lote, e não a sua totalidade.

Ressalta-se também que o projeto mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos.

Voto do Relator

De nossa parte, avaliando o mérito, entendemos que o projeto merece prosperar pois sua aprovação permitirá a continuidade das atividades da empresa em tela, continuando a gerar emprego, renda e tributos para o Município. Não haverá qualquer mudança drástica, somente a adequação legal da área doada.

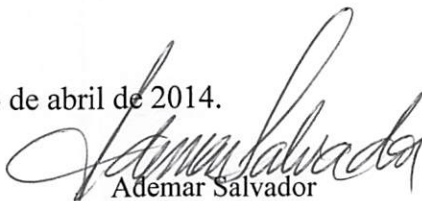
O voto é pela aprovação.

Conclusão da Comissão

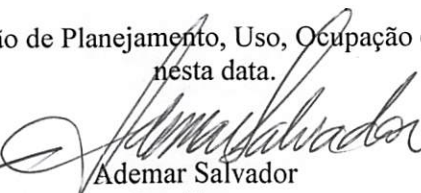
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação.

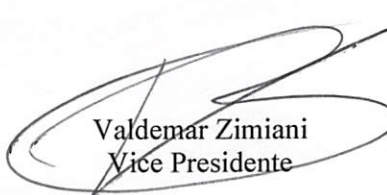
É o Parecer.


S. Comissões, 24 de abril de 2014.


Ademar Salvador
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, realizada nesta data.


Ademar Salvador
Presidente


Valdemar Zimiani
Vice Presidente


Luizinho Barbeiro
Secretário



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei 29/14, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 1ª VOTAÇÃO NOMINAL na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de abril de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO						
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO			
1. Adamir Maurício de Barros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Ademar Salvador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Eli da Eligás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. José Ap. da Silva "Zelito"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Lineu Guimarães Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Luizinho Barbeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. Patrícia Morato Marangão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. Paulo André Faneco	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11. Valdemar Zimiani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12. Vanderlei Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO:

REJEITADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

APROVADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 28 de abril de 2014

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da maioria absoluta / maioria qualificada.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 29/14 conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 2ª VOTAÇÃO NOMINAL na 4ª Sessão Extraordinária realizada em 28 de abril de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO							
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	
1. Adamiir Maurício de Barros	(X)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
2. Ademar Salvador	(X)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
3. Antônio Franco dos Santos “Bacana”	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
4. Eli da Eligás	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
5. José Ap. da Silva “Zelito”	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
7. Lineu Guimarães Filho	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
8. Luizinho Barbeiro	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
9. Patrícia Morato Marangão	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
10. Paulo André Faneco	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
11. Valdemar Zimiani	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
12. Vanderlei Ferreira	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR	().....	()	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO: () () () () () () () () () () () ()

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

() APROVADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 28 de abril de 2014

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Ofício nº 282/2014

Garça, 28 de abril de 2014.

A Vossa Excelência o Senhor
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal
GARÇA/SP

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 4ª Sessão Extraordinária de 2014, realizada no dia 28 de abril de 2014.

Autógrafo nº 020/2014 (Projeto de Lei nº CM 026/2014 – PM 016/2014);
Autógrafo nº 021/2014 (Projeto de Lei nº CM 027/2014 – PM 017/2014);
Autógrafo nº 022/2014 (Projeto de Lei nº CM 028/2014 – PM 018/2014);
Autógrafo nº 023/2014 (Projeto de Lei nº CM 029/2014 – PM 019/2014);
Autógrafo nº 024/2014 (Projeto de Lei nº CM 030/2014 – PM 020/2014);
Autógrafo nº 025/2014 (Projeto de Lei nº CM 031/2014 – PM 021/2014); e
Autógrafo nº 026/2014 (Projeto de Lei Complementar nº CM 002/2014);

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Respeitosamente,


Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

AUTÓGRAFO Nº 023/2014
PROJETO DE LEI Nº CM 29/2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.805/2012, QUE AUTORIZOU TRANSFERÊNCIA DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL III

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º A alínea “d” do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.805, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

d) Lote 15P, Área 1, da quadra “A”, do Distrito Industrial III, da donatária “Tecpar Indústria Eletrônica Ltda. ME.” para a empresa “GBS – Estruturas Metálicas Ltda. EPP”, inscrita no CNPJ nº 13.022.273/0001-89.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 28 de abril de 2014.


Francisco Christóforo Júnior
Presidente


Vanderlei Ferreira
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

câmara

LEI Nº 4.911/2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.805/2012, QUE AUTORIZOU TRANSFERÊNCIA DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL III

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A alínea “d” do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.805, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

d) Lote 15P, Área 1, da quadra “A”, do Distrito Industrial III, da donatária “Tecpar Indústria Eletrônica Ltda. ME.” para a empresa “GBS – Estruturas Metálicas Ltda. EPP”, inscrita no CNPJ nº 13.022.273/0001-89.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de abril de 2014.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.

ROSANGELA MORETTI LOUZADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PL. 29/2014.